

APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 006/2015** na modalidade de Carta Convite, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015**, conforme descrição deste Edital relacionado no Formulário de Proposta e Anexos constantes da Carta Convite 002/2015, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 006/2015**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

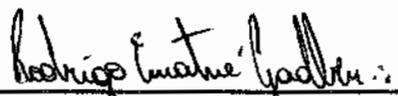
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo nº 006/2015**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

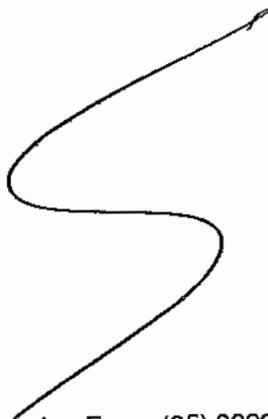
Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG 23 de Janeiro de 2015



Adv. Rodrigo Ematné Gadben
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB MG 105711



Extrato de Publicação de Edital nº 006/2015

REFERÊNCIA

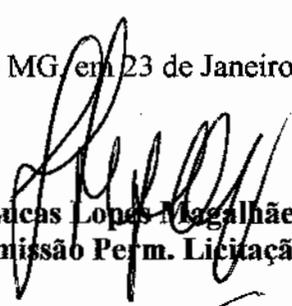
**CARTA CONVITE Nº. 002/2015
PROCESSO Nº 006/2015**

A Comissão de Licitação do Município de Minduri – MG, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria 540/2015 de 05 de janeiro de 2015, torna-se publico que pelo presente instrumento de licitação, ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.**

O Edital deste Convite está sendo afixado no Mural desta Municipalidade e será Publicado em Jornal Regional de grande circulação a fim de que qualquer interessado no ramo pertinente manifeste o seu interesse em participar deste certame que será encerrado às **13:45 horas do dia 29/01/2015, mediante abertura das propostas recebidas dos licitantes as 14:00 horas** pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverá manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação de Minduri - MG, de segunda a sexta feira, nos horários de 8:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00 horas pelo telefone 035 3326 1219.

Minduri - MG, em 23 de Janeiro de 2015.



Lucas Lopes Magalhães

Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

REFERÊNCIA

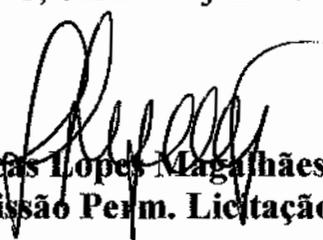
**CARTA CONVITE Nº 002/2015
PROCESSO Nº 006/2015**

Pelo presente, ficam convocados todos os interessados em participar deste certame de preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.
conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 29/01/2015**, mediante abertura das propostas recebidas dos licitantes que será as **14:00 horas** pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverá manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Minduri - MG, em 23 de janeiro de 2015.



Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;

b) **Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às 13:45 horas do dia 29 de Janeiro de 2015, em envelope indevassável e lacrado, Envelope – 1 da Documentação e Envelope – 2 da Proposta, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: A Comissão de Licitação de Minduri - MG, "Carta Convite n.º 002/2015 e Processo Licitatório n.º 006/2015 Abertura às 14:00 horas do dia 29/01/2015, Prefeitura Municipal de Minduri / MG".**

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade, (Mural da Prefeitura) e está sendo publicado em Jornal Regional de grande circulação a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do material / serviço e menor preço vencedor cotado por item da proposta apresentada.

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às 14:00 horas do dia 29/01/2015, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri - MG.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.

10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº 93/Secretarias Vila Vassalo nesta cidade ocasião em que serão conferidos. Qualquer divergência entre os bens entregue e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicará na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

12. Os recebimentos provisórios e definitivos obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão aos prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária, Ordem de Fornecimento, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.

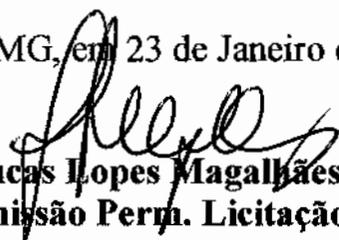
16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento respectivos ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pelo índice instituído pelo Governo Federal.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexo I e formulário padronizado de proposta.

Minduri - MG, em 23 de Janeiro de 2015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

ANEXO ÚNICO DA CARTA CONVITE Nº. 002/2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

OBS: Importante: Todos os Produtos deverão ser cotados pela firma proponente conforme segue (TIPO - 1, TIPO EXTRA, PRIMEIRA LINHA EM QUALIDADE OU CLASSIFICAÇÃO - A) ou qualquer outra classificação a garantir que o produto será fornecido de primeira linha em qualidade, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos que não atendam as exigências deste Edital, sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da firma Proponente do certame em epigrafe, caso comprovado o não atendimento as exigências deste certame, em face da devolução das mercadorias que não atendam aos órgãos Municipais que delas fazem uso, **não incidindo nenhum ônus ao Município de Minduri - MG, com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidas.**

Compreendendo:

Gêneros Alimentícios Professores

1- Objeto

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	420	Kg	Açúcar Cristal 1ª Linha em Qualidade
02	100	Kg	Açúcar refinado 1ª Linha em Qualidade
03	400	Kg	Café 1ª Linha em Qualidade
04	24	Pct	Canela em pó 1ª Linha em Qualidade
05	24	Kg	Farinha de milho 1ª Linha em Qualidade
06	60	Kg	Farinha de Trigo sem fermento 1ª Linha em Qualidade
07	130	Botijão	Gás 13 kg- somente o gás/ sem vasilhame
08	144	Lt/Cx	Leite Empacotado de 1 litro cada 1ª Linha em Qualidade
09	36	Pt	Margarina- 500 gr cada 1ª Linha em Qualidade
10	50	Kg	Mussarela 1ª Linha em Qualidade
11	48	Dz	Ovos brancos de galinha 1ª Linha em Qualidade
12	80	Kg	Peito de frango 1ª Linha em Qualidade
13	12	Pt	Fermento em pó 250 gr cada 1ª Linha em Qualidade
14	100	Kg	Polvilho 1ª Linha em Qualidade
15	40	Kg	Presunto 1ª Linha em Qualidade
16	100	Pct	Refrigerante 2 litros 1ª Linha em Qualidade
17	20	Kg	Salsicha vermelha 1ª Linha em Qualidade
18	12	Un	Toddy 800g 1ª Linha em Qualidade
19	20	Pct	Bala Macia Sortida com 600 gr 1ª Linha em Qualidade
20	50	Cx	Bala de Goma com 30 tubos 1ª Linha em Qualidade
21	50	Pct	Bexica c/ 50 unid. 1ª Linha em Qualidade
22	20	Pct	Bombom com 1 kg 1ª Linha em Qualidade
23	40	Un	Caixa de Bombom com 355 gr 1ª Linha em Qualidade
24	50	Pct	Copos descartáveis 200 ml com 100 un 1ª Linha em Qualidade
25	600	Un	Gelatina 35 gr 1ª Linha em Qualidade
26	50	Pct	Guardanapo com 100 un 1ª Linha em Qualidade
27	20	Kg	Milho de pipoca 1ª Linha em Qualidade
28	50	Pct	Palito de churrasco 1ª Linha em Qualidade
29	20	Pct	Pirulito sabores variados com 600 gr 1ª Linha em Qualidade
30	100	Pct	Pratos descartáveis com 10 un 1ª Linha em Qualidade
31	100	Pct	Refrigerante 2 litros 1ª Linha em Qualidade
32	50	Pct	Saquinho para pipoca com 50 un 1ª Linha em Qualidade
33	50	Pct	Saquinho para cachorro quente com 50 un 1ª Linha em Qualidade
34	50	Pct	Talheres Descartáveis com 50 un 1ª Linha em Qualidade

Materiais de limpeza Educação

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	360	Un	Água Sanitária 1.000 ml 1ª Linha em Qualidade
02	240	Un	Ajax 1ª Linha em Qualidade
03	12	Un	Amaciante c/ 2 litros 1ª Linha em Qualidade
04	20	Un	Avental 1ª Linha em Qualidade
05	20	Un	Baldes C/ 10 litros 1ª Linha em Qualidade
06	360	Pct	Bombril 1ª Linha em Qualidade
07	72	Un	Cera para piso brilho "Inglesa" (vermelha) 750 ml cada 1ª Linha em Qualidade
08	200	Un	Cera para piso brilho "Inglesa" (incolor) 750 ml cada 1ª Linha em Qualidade
09	10	Un	Cesto para lixo fechado capacidade 20 litros 1ª Linha em Qualidade
10	360	Un	Desinfetante Pinho 500 ml 1ª Linha em Qualidade
11	600	Un	Detergente 500 ml 1ª Linha em Qualidade
12	10	Un	Escova de Lavar Roupa 1ª Linha em Qualidade
13	1	Un	Espelho tamanho nº 20 1ª Linha em Qualidade
14	400	Un	Esponja de lavar Louça 1ª Linha em Qualidade
15	50	Un	Flanelas 1ª Linha em Qualidade
16	50	Un	Gleid Sand 1ª Linha em Qualidade
17	100	Un	Gleid Sand (refil) 1ª Linha em Qualidade
18	24	Un	Lustra móveis 1ª Linha em Qualidade
19	40	Pares	Luvas de Borracha para Limpeza 1ª Linha em Qualidade
20	24	Un	Pá p/ Lixo Plástica 1ª Linha em Qualidade
21	100	Un	Pano de Chão tipo saco 60 kg 1ª Linha em Qualidade
22	60	Un	Pano de prato 1ª Linha em Qualidade
23	1.800	Un	Papel Higiênico Branco rolo com 60 mts 1ª Linha em Qualidade
24	200	Un	Papel Higiênico Branco rolo c/ 30 mts 1ª Linha em Qualidade
25	200	Un	Polar c/2 Litros 1ª Linha em Qualidade
26	2000	Un	Rede para cabelo cor branca 1ª Linha em Qualidade
27	12	Un	Rodo com 30 cm de Alumínio 1ª Linha em Qualidade
28	50	kg	Sabão em Barra 1ª Linha em Qualidade
29	50	Cx	Sabão em Pó c/ 1 kg 1ª Linha em Qualidade
30	120	Un	Sabonete 1ª Linha em Qualidade
31	12	Un	Sabonete Líquido 500 ml 1ª Linha em Qualidade
32	400	Pct	Saco para Lixo (15 lts) 1ª Linha em Qualidade
33	400	Pct	Saco para Lixo (30 lts) 1ª Linha em Qualidade
34	150	Un	Sapólio 500 gr 1ª Linha em Qualidade
35	24	Un	Toalha de rosto 1ª Linha em Qualidade
36	80	Un	Vassoura de piassava (dura) 1ª Linha em Qualidade
37	160	Un	Veja Multi Uso 1ª Linha em Qualidade
38	24	Un	Veja X 14 1ª Linha em Qualidade
39	24	Un	Veneno para matar baratas 1ª Linha em Qualidade
40	24	Un	Veneno para rato 1ª Linha em Qualidade
41	24	Un	Vidrex 1ª Linha em Qualidade

VALOR TOTAL

Gêneros Alimentícios Educação

1- Objeto

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	30.000	Un	Pão de sal 50 gr 1ª Linha em Qualidade
02	20.000	Un	Pão de sal-mini 25 gr 1ª Linha em Qualidade
03	20.000	Un	Pão doce-mini 25 gr 1ª Linha em Qualidade

02 - DA DOCUMENTAÇÃO:

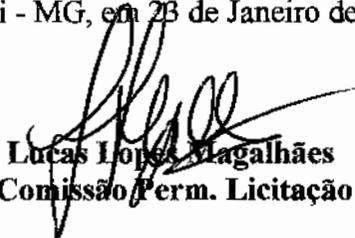
O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas alterações;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Registro na Junta Comercial;
- Todos devidamente no prazo de validade.

3) - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- O prazo de entrega do objeto licitado, é de 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- O pagamento pelo objeto licitado, será efetuado à vista na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Minduri - MG, em 23 de Janeiro de 2015.



Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

MINUTA DA CARTA-CONTRATO 0/2015 de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015**, constante da Carta Convite nº **002/2015**

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LTDA, CNPJ nº , sita a Av. , nº – Bairro , na cidade de / MG , representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. , brasileiro, Estado Civil , profissão , portador da RG nº – expedida pela SSP/ , CPF nº , residente e domiciliado à Rua , nº , bairro , na cidade de / MG , daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015**, conforme descritos nas planilhas de orçamento, que é parte integrante do Formulário de Proposta da **Carta Convite 002/2015** , que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Convite nº 002/2015**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **23.01.2015**, através do **Processo Licitatório nº 006/2015**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

- a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento, autorizada pelo Prefeito Municipal;
- b - Fornecimento do objeto do presente instrumento será entregue no Município de Minduri, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93
- c - Local de entrega / recebimento, nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, de acordo com suas necessidades e apresentação da Ordem de Compra, que no ato da entrega, será feita a conferencia dos produtos de acordo com a Nota fiscal, entrega de 08:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;
- d - O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 dias a partir da emissão da ordem de compra;
- e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Total Global do presente Instrumento é de **R\$ ()** e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do exercício de 2.015, a partir da data de assinatura deste instrumento, até **31 de dezembro de 2015**.

III - A **CONTRATADA** responsabilizar - se - á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - O prazo mínimo de validade dos Produtos na entrega , será de 03 meses, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, ou dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor sem qualquer despesa ao Município de Minduri - MG.

V - O pagamento pelo fornecimento da **CONTRATADA** será efetuado de acordo com este Edital e após a entrega do material na secretaria efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal ou através de ordem bancaria, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo estar em conformidade com a mesma e, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, a saber:

Secretaria Municipal de Educação - Professores

Tipo de Produto: Gêneros Alimentícios Dotação Orçamentária : 2.03.02.12.365.003.2.0027-339030 ; 2.03.01.12.361.003.2.0025-339030 ; 2.03.01.12.361.003.2.0025-339030 e 2.03.02.12.365.003.2.0028-339030.

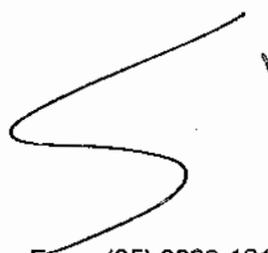
Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Materiais de Limpeza Dotação Orçamentária : 2.03.01.12.361.003.2.0025-339030 e 2.03.05.12.122.002.2.0034-339030.

II - A presente Carta-contrato de fornecimento poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

IV - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 002/2015 de 23 de Janeiro de 2.015**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG de janeiro de 2.015.

José Ronaldo da Silva

Prefeito Municipal de Minduri - MG

José Ronaldo da Silva

LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

[Large handwritten signature]

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

OBS-Importante : Todos os Produtos deverão ser cotados pela firma proponente conforme segue : (TIPO - 1 TIPO EXTRA , PRIMEIRA LINHA EM QUALIDADE OU CLASSIFICAÇÃO - A) ou qualquer outra classificação a garantir que o produto será fornecido de primeira linha em qualidade, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos que não atendam as exigências deste Edital , sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da firma Proponente do certame em epigrafe , caso comprovado o não atendimento as exigências deste certame, em face da devolução das mercadorias que atendam aos órgãos Municipais que dela fazem uso, não incidindo nenhum ônus ao Município de Minduri - MG , com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidos.

CARTA CONVITE Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015

Abertura em 29/01/2015 às 14:00 horas.

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CNPJ/ CPF:

Nº. :

Cep. :

Fone: ()

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As. implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Secretaria Municipal de Educação - Professores

Tipo de Produto: Gêneros Alimentícios Dotação Orcamentária : 2.03.02.12.365.003.2.0027-339030 ; 2.03.01.12.361.003.2.0025-339030 ; 2.03.01.12.361.003.2.0025-339030 e 2.03.02.12.365.003.2.0028-339030.

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Materiais de Limpeza Dotação Orcamentária : 2.03.01.12.361.003.2.0025-339030 e 2.03.05.12.122.002.2.0034-339030.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	420	Kg	Açúcar Cristal 1ª Linha em Qualidade		
02	100	Kg	Açúcar refinado 1ª Linha em Qualidade		
03	400	Kg	Café 1ª Linha em Qualidade		
04	24	Pct	Canela em pó 1ª Linha em Qualidade		
05	24	Kg	Farinha de milho 1ª Linha em Qualidade		
06	60	Kg	Farinha de Trigo sem fermento 1ª Linha em Qualidade		
07	130	Botijão	Gás 13 kg- somente o gás/ sem vasilhame		
08	144	Lt/Cx	Leite Empacotado de 1 litro cada 1ª Linha em Qualidade		
09	36	Pt	Margarina- 500 gr cada 1ª Linha em Qualidade		
10	50	Kg	Mussarela 1ª Linha em Qualidade		
11	48	Dz	Ovos brancos de galinha 1ª Linha em Qualidade		
12	80	Kg	Peito de frango 1ª Linha em Qualidade		
13	12	Pt	Fermento em pó 250 gr cada 1ª Linha em Qualidade		
14	100	Kg	Polvilho 1ª Linha em Qualidade		
15	40	Kg	Presunto 1ª Linha em Qualidade		
16	100	Pet	Refrigerante 2 litros 1ª Linha em Qualidade		
17	20	Kg	Salsicha Vermelha 1ª Linha em Qualidade		

18	12	Un	Toddy 800g 1ª Linha em Qualidade		
19	20	Pct	Bala Macia Sortida com 600 gr 1ª Linha em Qualidade		
20	50	Cx	Bala de Goma com 30 Tubos 1ª Linha em Qualidade		
21	50	Pct	Bexica c/ 50 unid. 1ª Linha em Qualidade		
22	20	Pct	Bombom com 1 kg 1ª Linha em Qualidade		
23	40	Un	Caixa de Bombom com 355 gr 1ª Linha em Qualidade		
24	50	Pct	Copos descartáveis 200 ml com 100 un 1ª Linha em Qualidade		
25	600	Un	Gelatina 35 gr 1ª Linha em Qualidade		
26	50	Pct	Guardanapo com 100 un 1ª Linha em Qualidade		
27	20	Kg	Milho de pipoca 1ª Linha em Qualidade		
28	50	Pct	Palito de churrasco 1ª Linha em Qualidade		
29	20	Pct	Pirulito sabores variados com 600 gr 1ª Linha em Qualidade		
30	100	Pct	Pratos descartáveis com 10 un 1ª Linha em Qualidade		
31	100	Pct	Refrigerante 2 litros 1ª Linha em Qualidade		
32	50	Pct	Saquinho para pipoca com 50 un 1ª Linha em Qualidade		
33	50	Pct	Saquinho para cachorro quente com 50 un 1ª Linha em Qualidade		
34	50	Pct	Talheres Descartáveis com 50 un 1ª Linha em Qualidade		
Valor Total da Proposta				RS	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	30.000	Un	Pão de sal 50 gr 1ª Linha em Qualidade		
02	20.000	Un	Pão de sal - mini 25 gr 1ª Linha em Qualidade		
03	20.000	Un	Pão doce - mini 25 gr 1ª Linha em Qualidade		
Valor Total das Propostas				R\$	

ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	360	Un	Água Sanitária 1.000 ml 1ª Linha em Qualidade		
02	240	Un	Ajax 1ª Linha em Qualidade		
03	12	Un	Amaciante c/ 2 litros 1ª Linha em Qualidade		
04	20	Un	Avental 1ª Linha em Qualidade		
05	20	Un	Baldes C/ 10 litros 1ª Linha em Qualidade		
06	360	Pct	Bombril 1ª Linha em Qualidade		
07	72	Un	Cera para piso brilho "Inglesa" (vermelha) 750 ml cada 1ª Linha em Qualidade		
08	200	Un	Cera para piso brilho "Inglesa" (incolor) 750 ml cada 1ª Linha em Qualidade		
09	10	Un	Cesto para lixo fechado capacidade 20 litros 1ª Linha em Qualidade		
10	360	Un	Desinfetante Pinho 500 ml 1ª Linha em Qualidade		
11	600	Un	Detergente 500 ml 1ª Linha em Qualidade		
12	10	Un	Escova de Lavar Roupa 1ª Linha em Qualidade		
13	1	Un	Espelho tamanho nº 20 1ª Linha em Qualidade		
14	400	Un	Esponja de lavar Louça 1ª Linha em Qualidade		
15	50	Un	Flanelas 1ª Linha em Qualidade		
16	50	Un	Gleid Sand 1ª Linha em Qualidade		
17	100	Un	Gleid Sand (refil) 1ª Linha em Qualidade		
18	24	Un	Lustra móveis 1ª Linha em Qualidade		
19	40	Pares	Luvras de Borracha para Limpeza 1ª Linha em Qualidade		
20	24	Un	Pá p/ Lixo Plástica 1ª Linha em Qualidade		
21	100	Un	Pano de Chão tipo saco 60 kg 1ª Linha em Qualidade		
22	60	Un	Pano de prato 1ª Linha em Qualidade		
23	1.800	Un	Papel Higiênico Branco rolo com 60 mts 1ª Linha em Qualidade		
24	200	Un	Papel Higiênico Branco rolo c/ 30 mts 1ª Linha em Qualidade		
25	200	Un	Polar c/2 Litros 1ª Linha em Qualidade		
26	2000	Un	Rede para cabelo cor branca 1ª Linha em Qualidade		
27	12	Un	Rodo com 30 cm de Alumínio 1ª Linha em Qualidade		
28	50	kg	Sabão em Barra 1ª Linha em Qualidade		
29	50	Cx	Sabão em Pó c/ 1 kg 1ª Linha em Qualidade		
30	120	Un	Sabonete 1ª Linha em Qualidade		
31	12	Un	Sabonete Liquido 500 ml 1ª Linha em Qualidade		
32	400	Pct	Saco para Lixo (15l ts) 1ª Linha em Qualidade		
33	400	Pct	Saco para Lixo (30l ts) 1ª Linha em Qualidade		
34	150	Un	Sapólio 500 gr 1ª Linha em Qualidade		
35	24	Un	Toalha de rosto 1ª Linha em Qualidade		
36	80	Un	Vassoura de piassava (dura) 1ª Linha em Qualidade		
37	160	Un	Veja Multi Uso 1ª Linha em Qualidade		
38	24	Un	Veja X 14 1ª Linha em Qualidade		
39	24	Un	Veneno para matar baratas 1ª Linha em Qualidade		
40	24	Un	Veneno para rato 1ª Linha em Qualidade		
41	24	Un	Vidrex 1ª Linha em Qualidade		
VALOR TOTAL				RS	

Prazo de Validade da Proposta: _____ Dias.

Condições de Pagamento: _____

_____/_____/_____.

Carimbo e Assinatura:





RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri- MG
a Carta Convite nº 002/2015, referente ao Processo Licitatório nº 006/2015.

_____ de _____ de 2015.

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



PORTARIA Nº 540/2015

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI – MG.”.

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais para o exercício de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

- 1º – Lucas Lopes Magalhães - Presidente
- 2º – José Edson Botelho - Membro
- 3º – Maira Ferreira Rocha - Membro

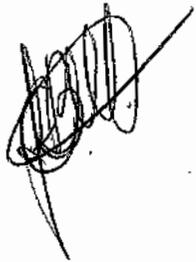
SUPLENTES:

- 1º - José Geraldo de Andrade
- 2º - Hosana Alian dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 05 de janeiro de 2015.


OSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL

NOME: _____
ID: _____
DATA: _____

RECIBO

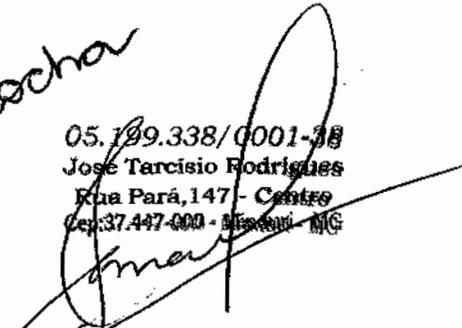
Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri- MG
a Carta Convite nº 002/2015, referente ao Processo Licitatório nº 006/2015.

Minduri, 27 de JANERO de 2015.



J.F. Rocha

05.199.338/0001-38
Jose Tarcisio Rodrigues
Rua Pará, 147 - Centro
Cep: 37.447-000 - Minduri - MG


(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

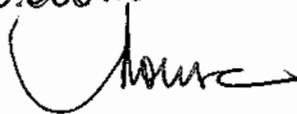


RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri- MG
a Carta Convite nº 002/2015, referente ao Processo Licitatório nº 006/2015.

Minduri, 26 de Janeiro de 2015.

André Márcia de Souza ME
R. Henrique de Oliveira 147
Estação - São Vicente de Minas, MG
19.716.556.000/107



(Carimbo e Assinatura do Destinatário)




MF Rocha



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri- MG

a Carta Convite nº 002/2015, referente ao Processo Licitatório nº 006/2015.

Dimiuel Dimiteolo ME

CNPJ: 13751798/0001-55

End: Rua Safira N: 63 Bairro Vila Cláudia Carmo de Minas

CEP: 37472-000

Carmo de Minas, 23 de fevereiro de 2015.

Rogério S. L. de Oliveira
(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



WAFROCHA



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri- MG
a Carta Convite nº 002/2015, referente ao Processo Licitatório nº 006/2015.

MINDURI/MG, 26 de JANEIRO de 2015.
Nelson Glicério de Carvalho ME


MFRocha



(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

CNPJ: 17.690.746/0001-77





RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri- MG
a Carta Convite nº 002/2015, referente ao Processo Licitatório nº 006/2015.

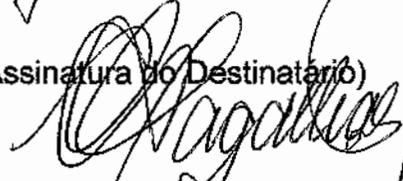
Minduri, 26 de junho de 2015.



M.F. Rocha

Jairton José Ferraz de Castro

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



07.168281/p001-25



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri- MG
a Carta Convite nº 002/2015, referente ao Processo Licitatório nº 006/2015.

Minduri, 26 de Janeiro de 2015.





W.F. Rocha



Carminêia da Silva
(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

25.185.067/0001-79
MERCARIA BRUNIL
WAGNER LUCIO PACHECO - ME
Rua Santa Catarina, nº 239
CENTRO
(37.447-000 - MINDURI - MG)

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri- MG
a Carta Convite nº 002/2015, referente ao Processo Licitatório nº 006/2015.

Minduri 26 de junho de 2015.
Benigna

[Signature]
[Signature]
M.F. Rocha

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

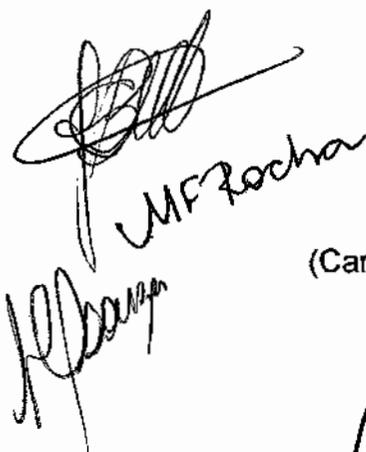
[Signature]

22.712.217/0001-74
DAR E MEDICINA
VILA VASSALO LTDA.
Av. Dr. José Bernardino, 201
Ponte Vassalo - CEP 37447-000
MINDURI - MG

RECIBO

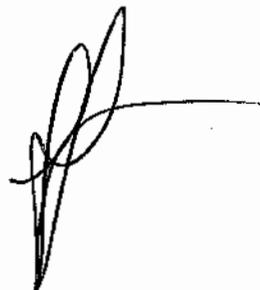
Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri- MG
a Carta Convite nº 002/2015, referente ao Processo Licitatório nº 006/2015.

Marcos de Jesus de Jesus de 2015.



M.F. Rocha

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



16.504.909/0001-00
Maunio Alves Teixeira
Av. Belo Horizonte, nº 120
Vila Vassalo
37.447-000 - Minduri - MG



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO		(mãe) CECÍLIA FERREIRA DE CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1969	IDENTIDADE (número) M-6.633.632	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 731.751.026-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 162
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 315
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1581402	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFETARIA.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegerante)			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA 15/01/04 - São. Reg. Comércio - Map. 1042210-4		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO.: 3110879178-1 DATA: 29/12/2004 PROTOCOLO: 041749814 CONFERE COM ORIGINAL ASS NOME: ID: DATA:	

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
DIMPEL LIMITADA.**

CENIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, CPF nº 010.749.796-48 e RG nº 15930697 SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Francisco dias de Castro, 636, Centro de Carmo de Minas - MG, CEP 37472-000, EMPRESARIA, com sede na Rua Dr. Antonio Carlos, nº 355, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço - MG com CEP 37470-000, inscrita na JUCEMG sob NIRE 3111058164-0 e CNPJ nº 13.751.798/0001-55, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/200, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº128/2008, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia **RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA**, com CPF nº 897.222.729-34 e RG MG 17.075.970 SSP/MG, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Carlos, 351, apto 202, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço MG que tem CEP nº 37470-000; passando a constituir o TIPO JURIDICO "SOCIEDADE LIMITADA" a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** abaixo, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade adotará o nome empresarial de **DIMPEL LIMITADA** e nome de fantasia será **DIMPEL**, a sede será na Rua Dr. Antonio Carlos, 355 no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço - MG CEP 37470-000.

Cláusula 2ª. O objetivo da sociedade será comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de moveis, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

Cláusula 3ª. A sociedade teve seu inicio em **30/05/2011** e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula 4ª. O capital social será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em **40.000 (quarenta mil) quotas** no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

Empresárias	Cotas	RS
CENIRA DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00
RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00
Total	40.000	40.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CONFERE COM ORIGINAL
RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA
ID: _____
DATA: _____

Jose Edison Botelho
Agente Administrativo
CPF 664.892.366-34

Cláusula 5ª. A sede da empresa será na Rua Dr. Antonio Carlos, 355 no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço - MG, CEP 37470-000.

Cláusula 6ª. - A administração da empresa **DIMPEL LIMITADA**, será exercida pela sócia **CENIRA DE OLIVEIRA**, que está autorizada a usar o nome empresarial, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial em negócios estranhos a sociedade;

Clausula 7ª. A sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, de acordo com a legislação vigente do IR.

Cláusula 8ª. - O término do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano e os lucros e prejuízos serão divididos e suportados pelos sócios de acordo com suas quotas de capital;

Cláusula 9ª. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. (Artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2.002);

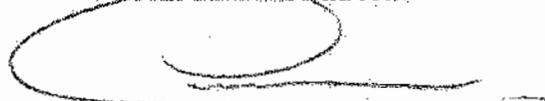
Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em três vias de igual teor e forma.

São Lourenço - MG, 31 de agosto de 2012.



CENIRA DE OLIVEIRA
Sócia administradora.



RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA
Sócia.


José Edson Botelho
Agente Administrativo
CPF 664.692.366-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120963943-7
EM 14/09/2012
DIMPEL LIMITADA

PROTOCOLO: 12/281.648-2

0F0693219

JUCEMG



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DIMPEL LIMITADA - ME.

CENIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, CPF nº 010.749.796-48 e RG nº 15930697 SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Francisco dias de Castro, 636, Centro de Carmo de Minas - MG, CEP 37472-000, EMPRESARIA, com sede na Rua Dr. Antonio Carlos, nº 355, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço - MG com CEP 37470-000, e **RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA**, com CPF nº 897.222.729-34 e RG MG 17.075.970 SSP/MG, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Carlos, 351, apto 202, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço MG que tem CEP nº 37470-00, únicas sócias da sociedade empresaria limitada **DIMPEL LIMITADA - ME.**, inscrita na JUCEMG sob NIRE 3120963943-7 e CNPJ nº 13.751.798/0001-55, resolvem neste proceder a 1ª alteração do seu contrato social da maneira que se segue:

Clausula 1ª: Neste ato retira-se da sociedade a sócia **CENIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF nº 010.749.796-48 e RG nº 15930697 SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Francisco dias de Castro, 636, Centro de Carmo de Minas - MG, CEP 37472-000, EMPRESARIA, com sede na Rua Dr. Antonio Carlos, nº 355, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço - MG com CEP 37470-000, cedendo e transferindo todas as suas cotas para o novo sócio: **NILTON GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador do RG: M5533266 SSPMG e CPF 661.839.606-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Carlos, 351, apto 202, no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço MG que tem CEP nº 37470-00, dando neste ato, plena, geral e irrevogável quitação por suas cotas, para nada mais exigir.

Clausula 2ª: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, **RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA e NILTON GARCIA DE OLIVEIRA.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade continua com o nome empresarial de **DIMPEL LIMITADA - ME** e nome de fantasia será **DIMPEL**, a sede será na Rua Dr. Antonio Carlos, 355 no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço - MG CEP 37470-000.

Cláusula 2ª. O objetivo da sociedade continua sendo comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de moveis, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

Cláusula 3ª. A sociedade teve seu inicio em 30/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula 4ª. O capital social continua sendo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

COPIA CONFERIDA COM ORIGINAL
NOME: _____
ID: _____
DATA: _____

UF Rocha
Jose Edson Botelho
Agente Administrativo
CPF 664.692.366-34

Empresários	Cotas	RS
<u>NILTON GARCIA DE OLIVEIRA</u>	20.000	20.000,00
<u>RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA</u>	20.000	20.000,00
Total	40.000	40.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 5ª. A sede da empresa continua na Rua Dr. Antonio Carlos, 355 no Bairro São Lourenço Velho nesta cidade de São Lourenço – MG, CEP 37470-000.

Cláusula 6ª. – A administração da empresa **DIMPEL LIMITADA**, será exercida por ambos os sócios, que estarão autorizados a usar o nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso da assinatura comercial em negócios estranhos a sociedade;

Cláusula 7ª. Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação vigente do IR.

Cláusula 8ª. - O término do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano e os lucros e prejuízos serão divididos e suportados pelos sócios de acordo com suas quotas de capital;

Cláusula 9ª. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. (Artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2.002);

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em três vias de igual teor e forma.

São Lourenço - MG, 03 de julho de 2013.


RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA
 Sócia administradora.


NILTON GARCIA DE OLIVEIRA
 Sócio administrador.


GENILDA DE OLIVEIRA
 SÓCIA RETIRANTE


 Jose Edson Botelho
 Agente Administrativo
 CPF 664.692.366-34



014

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DIMPEL LIMITADA - ME**

NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG nº M 5533266 SSP/MG e CPF nº 661.839.606-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Carlos, 351 apto. 202 no bairro São Lourenço Velho, nesta cidade de São Lourenço - MG, CEP: 37470-000 e

RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresaria, RG nº MG 17075970 SSP/MG e CPF nº 897.222.729-34, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Carlos, 351 apto. 202 no bairro São Lourenço Velho, nesta cidade de São Lourenço - MG, CEP: 37470-000, únicos sócios componentes da empresa:

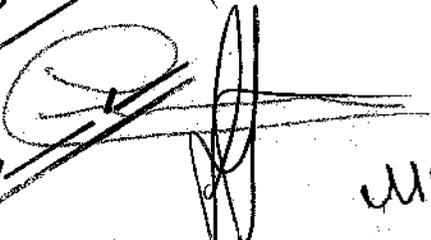
DIMPEL LIMITADA ME, inscrita na JUCEMG com NIRE 3120963943-7 e CNPJ 13.751.798/0001-55, resolvem de comum acordo fazer a presente alteração contratual, no qual passará a constar:

1º) Do objeto social e da atividade econômica: O objeto social que era comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de moveis, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios passará a ser comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de moveis, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e ainda o COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS e MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATORIO

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DIMPEL LIMITADA - ME**

Clausula 1º: A razão social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA é DIMPEL LIMITADA - ME

Clausula 2º: O objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS e ainda COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS e MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATORIO

ASS  
NOME

Clausula 3ª: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em quarenta mil cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizadas e distribuídas para cada um dos sócios conforme abaixo:

Para o sócio NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, R\$ 20.000 (vinte mil reais), distribuídos em 20.000(vinte mil) cotas.

Para o sócio RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA, R\$ 20.000 (vinte mil reais), distribuídos em 20.000(vinte mil) cotas.

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Clausula 4ª: A sede da empresa é na RUA DR. ANTONIO CARLOS, Nº 355, NO BAIRRO SÃO LOURENÇO VELHO, NESTA CIDADE DE SÃO LOURENÇO – MG

Clausula 5ª: A administração da empresa é exercida por ambos os sócios, que estão autorizados a usar o nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso da assinatura comercial em negócios estranhos a sociedade.

Clausula 6ª: Os administradores têm direito a retirada mensal de pró-labore, de acordo com a legislação vigente do IR.

Clausula 7ª: O termino do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano e os lucros e prejuízos apurados serão divididos e suportados pelos sócios de acordo com suas cotas de capital.

Clausula 8ª: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade (art. 1.011, 1º CC 2002)

Clausula 9ª: A sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 30/05/2011.

Clausula 10ª: O foro eleito é o da comarca de São Lourenço – MG.

São Lourenço, 03 de JANEIRO de 2014.

NILTON GARCIA DE OLIVEIRA
Sócio administrador

RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA
Sócia Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5211659
EM 17/01/2014
DIMIPEL LIMITADA - ME

PROTOCOLADO: 14/051.393-4
17/01/2014

SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME

NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 661.839.606-91 e RG nº M 5533266SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Carlos, 351 apto 202 no Bairro São Lourenço Velho, nesta cidade de São Lourenço - MG, CEP: 37470-000 e

RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, CPF 897.222.729-34 e RG nº MG 17075970 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio Carlos, 351 apto 202 no Bairro São Lourenço Velho, nesta cidade de São Lourenço - MG, CEP: 37470-000, únicos sócios componentes da empresa:

DIMIPEL LIMITADA - ME, estabelecida na cidade de São Lourenço - MG, CEP: 37470-000, com endereço na Rua Dr. Antônio Carlos, 355, Bairro São Lourenço Velho, NIRE 3120963943-7 e CNPJ 13.751.798/0001-55, resolvem de comum acordo fazer a presente alteração contratual:

CLAUSULA 1ª: Altera-se no presente instrumento o endereço da empresa para: RUA SAFIRA, 63 NO BAIRRO NHA CHICA NA CIDADE DE CARMO DE MINAS - MG, CEP 37472-000

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME

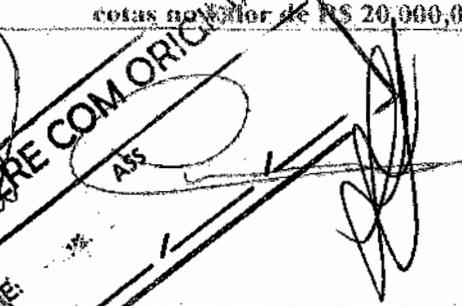
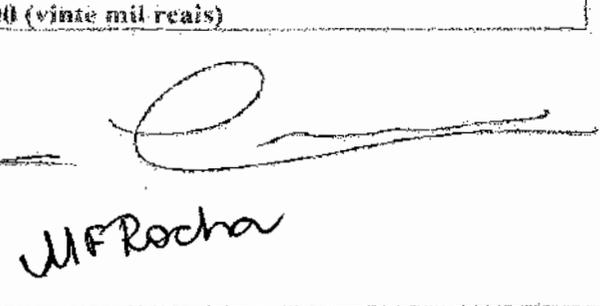
Clausula 1ª: A razão social é **DIMIPEL LIMITADA - ME**

Clausula 2ª: O objeto social é COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USOS MEDICO-HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.

Clausula 3ª: A sociedade teve seu início 30/05/2011 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 4ª: O capital social é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em quarenta mil cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas e distribuídas para cada um dos sócios conforme abaixo:

- | |
|--|
| 01) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, detém 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). |
| 02) RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA detém 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) |

ASS:   

Clausula 5ª: A sede da empresa é RUA SAFIRA, 63 NO BAIRRO NHA CHICA NA CIDADE DE CARMO DE MINAS --MG, CEP 37472-000

Clausula 6ª: A administração da empresa é exercida por ambos os sócios , que estão autorizados a usar o nome empresarial, sendo-lhes vedado o uso da assinatura comercial em negócios estranhos a sociedade.

Clausula 7ª: Os administradores têm direito a-retirada mensal de pró-labore, de acordo com a legislação vigente do IR.

Clausula 8ª: O término do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano e os lucros e prejuízos apurados serão divididos e suportados pelos sócios de acordo com suas cotas de capital.

Clausula 9ª: Os administradores declaram sob as penas da lei que não está impedida de exercer administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, 1º CC 2002)

Clausula 10ª: O foro eleito é o da comarca de Carmo de Minas --MG.

São Lourenço, 15 de setembro de 2014.


NILTON GARCIA DE OLIVEIRA
Sócio adm.


RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA
Sócia adm.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5376246
EM 19/09/2014
DIMIPEL LIMITADA - ME

PROTÓCOLO: 14/318.309-3

RF0666200

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMERCIAL

Certifico que este documento da empresa DIMIPEL LIMITADA - ME; Nire: 3120963943-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376246 em 19/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/318.309-3 e o código de segurança f33K. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Junta Municipal
 047
 3.03

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31104424554		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WAGNER LUCIO PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NILSON PACHECO		(mãe) MATILDE DE SOUZA PACHECO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1962	IDENTIDADE (número) 243871272	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 442.396.026-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI	UF MG		UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WAGNER LUCIO PACHECO CPF 44239602653 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 239
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213202 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.185.067/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Wagner Lucio Pacheco CPF 44239602653 - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/01/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO ROSANGELA GARCIA DIAS LEAL M-371 102/SSP-MG		
SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA SR/01 - Av. Mag. Comand. - Map. 1045518		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS AUTENTICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3274242 DATA: 25/01/2005 PROTOKOLO: 051010	
#WAGNER LUCIO PACHECO - CPF 44239602653 - ME#			

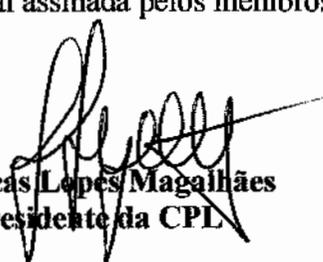
DEFERIDO COM C...

WAGNER LUCIO PACHECO
 MARCOS VITO - PRESIDENTE
 HELIO ENRIQUE DAVAREZ JUNQUEIRA - SECRETÁRIO GERAL

MF Pacheco

Ata de cancelamento do Edital da Carta Convite nº 002/2015 instaurada de 23/01/2015, destinada a Aquisição DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2.015) às quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sita a Rua Penha, 99 ,Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri , Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva de conformidade com a **Portaria 540/2015 de 05 de janeiro de 2.015** sob a presidência do Sr. **Lucas Lopes Magalhães** e dos membros Sr. **José Edson Botelho** e a Srta. **Maira Ferreira Rocha** , para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a **Aquisição DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015**, constantes da Carta Convite nº 002/2015 instaurada de 23 de janeiro de 2015. Foram convidadas todas as empresas do ramo pertinente e interessadas através de publicação no Mural desta Municipalidade e foi publicado também em Jornal Regional de grande circulação para participarem deste certame , no dia , local e hora marcada para a abertura dos envelopes verificou constar que retirou o Edital as seguintes empresas: **Andre Mangia de Sousa ME ; José Tarcisio Rodrigues ME , Dimipel Limitada ME , Nelson Glicério de Carvalho ME ; Danilo José Ferreira de Castro ME ;Wagner Lucio Pacheco ME ; Bar e Merceria Vila Vassalo Ltda e Maurilio Alves Teixeira ME** e compareceu para participação do certame no dia , local e hora marcada somente as seguintes empresas : **Wagner Lucio Pacheco - ME da cidade de Minduri - MG , Dimipel Limitada ME da cidade de Carmo de Minas MG e Danilo José Ferreira de Castro ME da cidade de Minduri - MG**, logo após a abertura dos envelopes de Documentação das empresas para a devida verificação , ficou constatado pela Comissão de Licitação de Minduri - MG que a empresa **Danilo José Ferreira de Castro ME da cidade de Minduri - MG** não apresentou a sua Certidão do INSS , não cumprindo todas assim as exigências deste Edital , dando continuidade aos trabalhos , em seguida a Comissão de Licitação de Minduri - MG verificou constar que cumpriu todas as exigências de documentação exigidas apenas 2 empresas, desta forma fica assim constatado a impossibilidade do prosseguimento do presente convite, tendo em vista que teve interesse e o atendimento ao edital com toda a documentação exigida neste certame de carta convite apenas 02 empresas do ramo pertinente, contrariando assim o disposto do parágrafo 7º do artigo 22 da Lei 8.666/93 , com suas alterações posteriores, decidindo ainda a Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica deste Município de Minduri - MG pela repetição do convite que ocorrerá oportunamente. Nada mais havendo tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG.



Lucas Lopes Magalhães
Presidente da CPL



José Edson Botelho
Membro da CPL



Maira Ferreira Rocha
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 006/2015

REFERÊNCIA CARTA CONVITE Nº 002/2015
PROCESSO Nº 006/2015

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria 540/2015 de 05 de janeiro de 2015, torna-se público que pelo presente instrumento de licitação, ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Edital deste Convite está sendo afixado no Mural desta Municipalidade e será publicado em Jornal Regional de grande circulação a fim de que qualquer interessado no ramo pertinente manifeste o seu interesse em participar deste certame que será encerrado às 13:45 horas do dia 29/01/2015, mediante abertura das propostas recebidas dos licitantes às 14:00 horas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sítio a Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

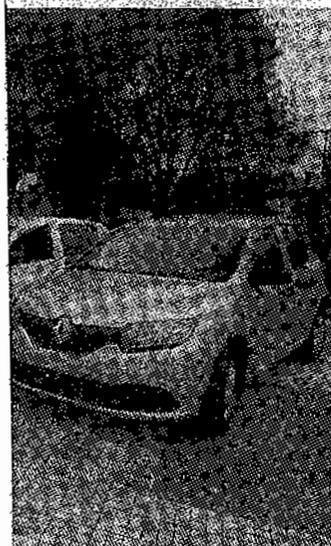
Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverá manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação de Minduri - MG, de segunda a sexta feira, nos horários de 8:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00 horas pelo telefone 035 3326 1219.

Minduri - MG, em 23 de Janeiro de 2015.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

a Administração 2013/2016 já vos. Dentre as ações já realiza-grama Minha Casa Minha Vida da casa própria.

CRITINGA CULOS



ulos



CARNATOLIA
POUSO ALTO - MG
O antecedido mais procurado da região!
5 A 8 FEVEREIRO
Dias 5 e 6